Projeto de Lei nº 028/2022 **Em 04 de abril de 2021.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual se refere a criação de um novo elemento de despesas que possibilita o pagamento de eventuais dívidas reconhecidas junto aos exercícios financeiros anteriores, evitando-se eventuais inadimplementos perantes Contratados que prestaram seus serviços e não receberam os valores, parcial ou integralmente..

Portanto, visando concatenar e os argumentos e intenções exercidas neste contexto, contamos com a compreenção de Vossas Excelências na aprovação do presente, o mesmo se reverterá em beneficios da Administração Pública.

Cordialmente.,

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 028/2022

"Cria o elemento de despesas denominado Despesas de Exercícios Anteriores, referente a possíveis reconhecimentos de dívidas, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONAe PROMULGA** a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica autorizada a criação do elemento de despesa denominado Despesas de Exercícios Anteriores, cobrir despesas relacionadas a eventuais reconhecimentos de dívidas junto ao São Miguel do Guaporé-RO, o qual passará a ter a seguinte rubrica orçamentária: Elemento 33.90.92 -Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé-RO, 04 de abril de 2022.

Cordialmente.,

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal